

Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - FACHESF
CNPJ Nº 42.160.192/0001-43

Demonstrações Contábeis
Exercício Social findo em 31.12.2022

PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Registro ANS nº 31.723-3

Recife – PE

BALANÇO PATRIMONIAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMB

Valores em R\$

ATIVO	Nota	2022	2021	PASSIVO	Nota	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE		310.691.357	222.818.091	PASSIVO CIRCULANTE		87.660.398	59.065.873
DISPONÍVEL	8.3.1.(a)	2.077.503	67.144	PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	8.3.2.(a)	54.866.087	39.630.235
				Provisão de Eventos a Liquidar - SUS		207.744	268.003
REALIZÁVEL		308.613.855	222.750.947	Provisão de Eventos a Liquidar - Outros Prestadores de Serviços Assistenciais		27.014.021	16.455.042
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.3.1.(b)	241.327.365	184.522.759	Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		27.644.322	22.907.190
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		64.058.913	43.096.384	COBERTURA ASSISTENCIAL COM PREÇO PÓS-ESTABELECIDO		5.046.084	-
Aplicações Não Vinculadas a Provisões Técnicas		177.268.452	141.426.375	Cobertura assistencial com preço pós-estabelecido		5.046.084	
CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	8.3.1.(c)	66.839.275	38.195.229	DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		26.565.774	18.382.113
Contraprestação Pecuniária		64.576.000	35.120.830	Receitas Antecipadas de Contraprestações	8.3.2.(b)	12.808.099	15.368.996
Contraprestação de corresponsabilidade assumida		350.893		Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	8.3.2.(c)	13.757.675	3.013.117
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		1.912.382		TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	8.3.2.(d)	1.182.453	1.053.524
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS		447.215	32.959	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.749.178	770.030
				PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		741.107	699.344
				Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	8.3.2.(e)	741.107	699.344
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.214.251	6.168.457	PROVISÕES		106.947	70.686
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Provisões para Ações Judiciais	8.3.2.(e)	106.947	70.686
				DEBITOS DIVERSOS		3.901.124	3.901.124
				Debitos Diversos		3.901.124	
Créditos Tributários e Previdenciários	8.3.1.(d)	9.610.627	5.661.509	PATRIMÔNIO SOCIAL		228.496.033	169.150.644
Depósitos Judiciais	8.3.1.(e)	603.624	506.948	Capital Social / Patrimônio Social	8.3.3	228.496.033	169.150.644

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Nota	2022	2021
CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		382.610.061	258.068.253
Receitas de Operações com Assistência à Saúde		385.531.331	261.189.717
Contraprestações Líquidas	4 8.1	385.531.331	261.189.717
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora	9	(2.921.269)	(3.121.463)
EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS		(319.457.524)	(196.658.248)
(-) Eventos Conhecidos ou Avisados	5 8.3.2 8.1	(314.720.393)	(192.108.934)
(+/-) Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados - PEONA	8.3.2. (a)	(4.737.131)	(4.549.314)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		63.152.537	61.410.005
Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde		-	-
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde		-	-
Outras Despesas de Operações de Planos de Saúde	3.2 (e) 8.3.2 (f)	(1.639.171)	(2.062.792)
(-) Outras Despesas de Operações de Planos de Saúde		(189.194)	(2.511.272)
(+/-) Provisão para Perdas Sobre Créditos		(962.926)	448.480
Outras despesas operacionais não relacionado a saúde		(487.051)	-
RESULTADO BRUTO		61.513.366	59.347.214
(-) Despesas Administrativas	5 (b)	(29.158.999)	(20.038.990)
Resultado Financeiro Líquido	8.3.1.(b)	26.991.021	7.117.954
Receitas Financeiras		27.069.318	7.175.325
(-) Despesas Financeiras		(78.296)	(57.371)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		59.345.389	46.426.178
RESULTADO LÍQUIDO	8.2	59.345.389	46.426.178

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

MUTUAÇÃO PATRIMONIAL	FUNDO DE RESERVA	FUNDO DE GRANDES RISCOS	FUNDO ESPECIAL	PATRIMÔNIO SOCIAL
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2020	107.775.535	-	14.948.932	122.724.467
RESULTADO LÍQUIDO	37.681.228	1.013.316	7.731.633	46.426.177
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2021	145.456.763	1.013.316	22.680.566	169.150.644
RESULTADO LÍQUIDO	56.200.843	517.723	2.626.823	59.345.389
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2022	201.657.606	1.531.039	25.307.389	228.496.033

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) RECEBIMENTO DE PLANOS DE SAÚDE	499.849.930	574.043.013
(-) PAGAMENTO A FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	<u>(467.889.450)</u>	<u>(464.604.872)</u>
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.960.480	109.438.141
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) OUTROS RECEBIMENTOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	280.167.766	216.966.001
(-) OUTROS PAGAMENTOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(310.117.887)</u>	<u>(326.510.000)</u>
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(29.950.121)	(109.543.999)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	2.010.358	(105.860)
CAIXA - SALDO INICIAL	67.145	173.006
CAIXA - SALDO FINAL	2.077.503	67.145
ATIVOS LIVRES NO INÍCIO DO PERÍODO	151.843.520	79.634.637
ATIVOS LIVRES NO FINAL DO PERÍODO	179.345.955	151.843.520
AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) DOS RECURSOS LIVRES	27.502.435	72.208.883

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Valores em R\$

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado sob a forma de sociedade civil, autorizada a funcionar pela Portaria nº 2.247/80, Processo MPAS 301.822/79, com autonomia administrativa e financeira, instituída pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, entidade jurídica de direito privado. A Entidade está subordinada às normas do Ministério da Economia, por meio do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional – CMN publicadas pelo Banco Central do Brasil.

2. PLANOS DE BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A Fachesf faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar oferecendo, a seus participantes, assistidos e respectivos dependentes, benefícios de assistência à saúde. Desde a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 1, de 18.12.2008 esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada, exclusivamente, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os Planos de Assistência Médica e Hospitalar da Fachesf são cadastrados com as seguintes características: patrocinado, coletivo empresarial, coletivo por adesão, autogestão, sem mantenedor, sem fins lucrativos, com preço pré-estabelecido, particular e fechado.

A Fachesf, como Operadora de Plano de Saúde na modalidade de Autogestão, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS desde 04.07.2001 sob o nº 31.723-3, administra os seguintes planos de assistência médica e hospitalar:

- 2.1 Plano FACHESF-SAÚDE Padrão:** plano Coletivo por Adesão, instituído em 09.07.1991, inscrito sob o nº 436.221.017, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento.
- 2.2 Plano FACHESF-SAÚDE Básico:** plano Coletivo por Adesão, instituído em 26.03.1997, inscrito sob o nº 436.220.019, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em enfermaria.
- 2.3 Plano FACHESF-SAÚDE Especial:** plano Coletivo por Adesão, instituído em 26.03.1997, inscrito sob o nº 436.222.015, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento.
- 2.4 Plano FACHESF-SAÚDE Mais:** plano Coletivo Empresarial, instituído em 10.07.2013, inscrito sob o nº 469.459.137, em 10.07.2013, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento. Este Plano foi criado com o objetivo de atender demanda da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no que se refere ao Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV de 2013; ao Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE de 2017; ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2018; ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2019; e ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2019.2. Para os ex-empregados que aderiram aos referidos planos de incentivo ao desligamento de pessoal, a Chesf se comprometeu com a cobertura dos gastos de assistência à saúde pelo prazo máximo de sessenta meses, de acordo com o que determina cada respectivo Convênio de Adesão firmado entre a Chesf e a Fachesf.

- 2.5 **Plano FACHESF SAÚDE ESSENCIAL:** plano Coletivo por Adesão, inscrito sob o nº 484.993.201 no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em enfermaria. A área de atuação deste Plano compreende os seguintes Municípios de Pernambuco: Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Camaragibe.
- 2.6 **Plano de Assistência Patronal FACHESF:** plano Coletivo Empresarial, original dos benefícios de recursos humanos para o corpo funcional de vínculo empregatício da Fachesf e seus respectivos dependentes, inscrito sob o nº 473.523.154 no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e odontológicas. A área de atuação deste Plano compreende Municípios dos Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí, São Paulo e Rio de Janeiro.
- 2.7 **Plano de Assistência Patronal CHESF:** plano Coletivo Empresarial, original dos benefícios de recursos humanos para o corpo funcional de vínculo empregatício da Chesf e seus respectivos dependentes, inscrito sob o nº 999.999/99-9 no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, ambulatoriais e odontológicas, com área de abrangência Grupo de Estados.
- 2.8 **Plano Fachesf Saúde Infinity:** plano coletivo empresarial, modalidade pré-pagamento, instituído em 03/06/2021, inscrito sob o nº 489.002/21-7, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais, odontológicas e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento. Este Plano foi criado com o objetivo de atender demanda da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf, a fim de ofertá-lo para os empregados da Companhia e seus dependentes legalmente reconhecidos, porém em 2022 a Chesf solicitou substituição por um plano pós contributivo, que foi o Fachesf Saúde Plus.
- 2.9 **Plano Fachesf-Saúde Plus:** plano coletivo empresarial, de pós pagamento, instituído em 16/09/2022, inscrito sob o nº 493.361/22-3, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais, odontológicas e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento. Este Plano foi criado com o objetivo de atender demanda da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf, a fim de ofertá-lo para os empregados da Companhia e seus dependentes legalmente reconhecidos.
- 2.10 **Plano Fachesf-Saúde Premium:** plano coletivo por adesão, aprovado pela Diretoria Executiva da Fachesf em 31/10/2022, conforme DDE nº 129/2022, inscrito sob o nº 493.976/22-0, em 28/11/2022 no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais, odontológicas e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento, com área de atuação nos Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí, São Paulo e Rio de Janeiro.

3. POPULAÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE

São beneficiários dos planos Fachesf-Saúde, Essencial e PAP/Fachesf: empregados e ex-empregados da Chesf e da Fachesf, desde que sejam participantes ou assistidos dos planos de benefícios previdenciários da Fachesf, bem como respectivos dependentes e agregados previstos nos Regulamentos dos referidos Planos de Saúde.

São beneficiários do plano Fachesf-Saúde Mais: ex-empregados que aderiram ao PIDV/2013, PAE/2017, PDC/2018, PDC/2019 e PDC/2019.2, bem como os respectivos dependentes e agregados previstos no Regulamento do referido Plano de Saúde.

Os Planos de Assistência à Saúde da Fatchesf, em 31.12.2022 contam com 27.164 beneficiários, cujas descrições segregadas por plano apresentamos a seguir:

PLANOS	Quantitativo de Beneficiários
Fatchesf-Saúde	25.538
Plano Básico	2.514
Plano Padrão	10.955
Plano Especial	3.217
Plano Essencial	188
Plano Premium	363
Plano Plus	9.301
Fatchesf-Saúde Mais	1.053
PIDV/2013	125
PAE/2017	90
PDC/2018	745
PDC/2019	13
PDC/2019.1	-
PDC/2019.2	-
PDC/2019.3	80
Plano Patronal Fatchesf	573
TOTAL GERAL	27.164

4. ORIGEM DOS RECURSOS DOS PLANOS DE SAÚDE

4.1 Planos Fatchesf-Saúde Padrão, Básico e Especial

- a) **Contribuição Normal:** estes planos são custeados pelas contribuições mensais dos beneficiários, em pré-pagamento, conforme tabelas (faixa etária) constantes da Avaliação Atuarial.
- b) **Contribuição Extraordinária:** tendo em vista que os empregados da Chesf que aderiram ao PIDV/2013, PAE/2017, PDC/2018, PDC/2019 e PDC 2019.2 e que, também já faziam parte do Plano Fatchesf-Saúde (Especial, Padrão e Básico) foram transferidos, junto com os dependentes e agregados, para o novo Plano Fatchesf-Saúde Mais. O estudo atuarial confirmou que tal fato acarretaria prejuízos à capitalização dos recursos financeiros projetados para o Plano Fatchesf-Saúde. Visando indenizar o Plano Fatchesf-Saúde (Especial, Padrão e Básico), pela saída incentivada de beneficiários, foi formado um Fundo Patrimonial a partir do repasse (indenização financeira) específico pela Chesf, cujo valor foi definido por titular conforme Avaliação Atuarial.

4.2 Plano Fachesf-Saúde Mais

- a) **Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV 2013:** devido a esse plano de desligamento da Chesf foi determinado custeio por meio de uma dotação inicial (receita antecipada) de R\$ 112.346,48 efetuada pela Chesf, calculada para cada titular, optante pelo PIDV, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar, durante o prazo estipulado de sessenta meses. Foi acrescentado o valor da compensação de R\$ 14.363,71 por titular, relativo às perdas pela saída incentivada de beneficiários dos Planos Básico, Padrão e Especial.
- b) **Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE 2017:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em sessenta meses corresponderá a R\$ 177.169,71 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar. Foi acrescentado o valor da compensação de R\$ 28.659,86 por titular, relativo às perdas pela saída incentivada de beneficiários dos Planos Básico, Padrão e Especial.
- c) **Plano de Demissão Consensual – PDC 2018:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em sessenta meses corresponderá a R\$ 219.191,06 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar. Foi acrescentado o valor da compensação de R\$ 30.974,60 por titular, relativo às perdas pela saída incentivada de beneficiários dos Planos Básico, Padrão e Especial.
- d) **Plano de Demissão Consensual – PDC 2019:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em trinta e seis meses corresponderá a R\$ 162.880,85 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar. Foi acrescentado o valor da compensação de R\$ 20.356,45 por titular, relativo às perdas pela saída incentivada de beneficiários dos Planos Básico, Padrão e Especial.
- e) **Plano de Demissão Consensual – PDC 2019.2:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que corresponderá no total de R\$ 63.263,72 por cada beneficiários que optou pela cobertura de um ano pela participação da Chesf; no total de R\$ 130.958,98 por cada benefícios que optou pela cobertura de dois anos pela participação da Chesf; e no total de R\$ 212.929,49 por cada benefícios que optou pela cobertura de três anos pela participação da Chesf. Foi acrescentado o valor da compensação de R\$ 7.744,28; de R\$ 15.336,70; e de R\$ 22.780,26 respectivamente e por titular, relativo às perdas pela saída incentivada de beneficiários dos Planos Básico, Padrão e Especial.

4.3 Plano Fachesf Saúde Essencial: este plano é custeado pelas contribuições mensais dos beneficiários, em pré-pagamento, conforme tabelas (faixa etária) constantes da Avaliação Atuarial.

4.4 Plano de Assistência Patronal – PAP/FACHESF: este plano é custeado pelos empregados da Fachesf e pela própria Fachesf a partir das contribuições em pós-pagamento, cujas regras e critérios de rateio entre as partes estão definidas em Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, entre a empregadora Fachesf e seus empregados.

4.5 Plano de Assistência Patronal – PAP/CHESF: este plano é custeado pelos empregados da Chesf e pela própria Chesf a partir das contribuições em pós-pagamento, cujas regras e critérios estão definidas em Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, entre a empregadora Chesf e seus empregados.

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DOS PLANOS DE SAÚDE

- a) **Eventos Assistenciais:** Os Planos de Assistência à Saúde, administrados pela Fatchesf, destinam os recursos coletados para cobertura das despesas com os serviços concedidos aos respectivos beneficiários, por meio de rede médico-hospitalar conveniada ou reembolsável, de acordo com as coberturas assistenciais definidas em Regulamento de cada plano ou outras estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.
- b) **Custeio Administrativo:** Conforme Nota nº 1, a Fatchesf é administradora de planos de previdência complementar dos empregados da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e da própria Fundação, bem como é operadora de plano de saúde, na modalidade de autogestão, cujos usuários são os mesmos participantes dos planos de previdência complementar e seus dependentes. A estrutura administrativa da Fatchesf foi inicialmente formada para atendimento às operações previdenciárias. Desde a instituição dos planos de assistência à saúde, todas as respectivas operações são executadas dentro do mesmo ambiente onde também são operados os planos de previdência, da seguinte forma: a) equipes segregadas para execução das atividades previdenciárias e de assistência à saúde; b) única Estrutura de Governança (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) com representação paritária entre membros indicados pela patrocinadora Chesf e participantes eleitos, para as duas atividades; e c) compartilhamento, pelos planos de previdência e de assistência à saúde, das instalações físicas e das atividades administrativas, tais como: área de contabilidade, área de recursos humanos, área de comunicação, área de investimentos, área de tecnologia.

Com isso, para apuração e alocação dos custos administrativos a Fatchesf utiliza o método de custeio *full time equivalent (FTE)*. A partir da aplicação do referido método, identifica-se o custo administrativo com cada plano de previdência e de saúde, inclusive com a execução de convênio de reciprocidade entre a Fatchesf e a Chesf, referente ao plano de assistência à saúde patronal e outros benefícios que compõem o Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados daquela Companhia.

O custo administrativo dos planos de saúde é registrado contabilmente a título de reembolso, cujo recurso é oriundo de parte das respectivas receitas de contraprestações líquidas, que no ano de 2022 correspondeu a R\$ 29.158.998 (2021: R\$ 20.038.990).

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No que se refere à gestão contábil do plano de assistência à saúde, as entidades fechadas de previdência complementar, autorizadas a oferecer benefícios de assistência à saúde aos seus participantes, obedecem às normas contábeis emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC determina que a gestão de assistência à saúde seja representada por apenas uma rubrica totalizadora alocada ao final de cada grupo contábil patrimonial e de resultados. Com isso, o detalhamento dos eventos relacionados aos benefícios de assistência à saúde é apresentado em demonstrações contábeis em separado, no formato exigido pela ANS.

7. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com Lei nº 6.404/1976 e com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial a Resolução Normativa nº 528, de 29.04.2022, que regulamenta o plano de contas contábeis padrão para as operadoras de planos de saúde.

As referidas demonstrações contábeis compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido e as respectivas Notas Explicativas do plano de assistência à saúde. A demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, que dispensa a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. Foram considerados como recursos de caixa e equivalentes, os saldos apresentados nas rubricas contábeis “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Não Vinculadas”, compondo assim, o montante de Recursos Livres em cada exercício.

8. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pela Fatchesf, destacam-se as seguintes:

8.1 – Estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas requer que alguns valores sejam registrados a partir de estimativas. As estimativas contábeis registradas pela Fatchesf são determinadas pela Administração, com base nos estudos e pareceres técnicos dos Atuários e Advogados. Os valores constantes das demonstrações contábeis dos planos de saúde que foram registrados com base em estimativas são evidenciados pelas provisões técnicas que, na data base dos balanços patrimoniais evidenciam de forma adequada os respectivos riscos. No sentido de evitar desconformidades entre os fatores que determinam as estimativas e os valores contabilizados, a Administração procede periodicamente com a avaliação das premissas e hipóteses utilizadas, visando à revisão/ajuste dos valores registrados ou à confirmação do saldo.

8.2 – Apuração do Resultado

O registro contábil das mutações patrimoniais é efetuado com base no regime de competência, onde as receitas (contraprestações líquidas) e as despesas (eventos/sinistros conhecidos ou avisados) são reconhecidas no período em que efetivamente ocorrerem, independentemente do seu recebimento ou pagamento. A contabilização das receitas (preço pré-estabelecido) é efetuada quando da emissão e assinatura do contrato de adesão e reconhecidas no resultado de acordo com transcorrer da vigência do risco. Desta forma, a parte das receitas correspondente ao período de risco do mês seguinte ao seu recebimento, deve ser contabilizada a título de faturamento antecipado, para reconhecimento no período de cobertura do risco. Em 2022 o resultado dos Planos de Saúde correspondeu a R\$ 59.345.389 (R\$ 46.426.178 em 2021).

8.3 – Balanço Patrimonial

8.3.1 – Ativo

O Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante são compostos das rubricas a seguir:

- a) Disponível:** apresenta o montante dos recursos financeiros, disponíveis, nas datas dos Balanços, em Caixa e Banco, bem como na condição de valores em trânsito quando se trata, principalmente, de cheques de terceiros devolvidos em conta corrente.
- b) Aplicações Financeiras:** apresenta o saldo, nas datas dos Balanços, correspondente às aplicações financeiras dos recursos, composto pelas aplicações dos Recursos Vinculados e Não-Vinculados às Provisões Técnicas.

O processo decisório sobre os investimentos dos planos de saúde administrados pela Fatchesf ocorre no âmbito interno do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos sob a fiscalização do Conselho Fiscal.

Os Recursos Vinculados às Provisões Técnicas são aqueles garantidores do montante referente à Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA, e que estão sob a ordem de movimentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Estes recursos estão aplicados em cotas de fundo de investimento em renda fixa dedicado ao setor de saúde, sob a custódia da ANS, os quais obedecem às exigências legais vigentes.

Os Recursos Não-Vinculados às Provisões Técnicas são aqueles que compõem os Recursos Livres, quando somados com os montantes disponíveis em Caixa e Banco, cuja movimentação financeira é realizada junto às respectivas instituições financeiras sem a interferência da ANS.

Em 2022 o índice de Referência para retorno dos investimentos financeiros continuou sendo o CDI (Certificado de Depósito Interbancário), conforme Política de Investimentos dos planos de assistência à saúde aprovada pelo Conselho Deliberativo.

A gestão dos recursos financeiros pertencentes aos Planos de Saúde seguiu as normas da Resolução Normativa ANS nº 521/2022 com alterações posteriores e os mesmos princípios, procedimentos e controles definidos pelas políticas dos planos de previdência administrados pela Fatchesf, no que se refere à Governança, Diretrizes, diversificação e precificação dos ativos, bem como referente a avaliação e controles de riscos e observância dos princípios de responsabilidade socioambiental.

A alocação dos recursos dos Planos de Saúde administrados pela Fatchesf foi definida e realizada visando a otimização da relação risco/retorno, associada à rentabilidade adotada como premissa na Avaliação Atuarial. Dessa forma, a Fatchesf alocou os recursos dos planos de saúde que administra da seguinte forma: a) Ativos Vinculados às Provisões Técnicas – Investidos em fundos de investimentos dedicados ao setor de saúde suplementar; e b) Ativos Não Vinculados às Provisões Técnicas – Investidos em fundos de Renda fixa e Títulos Públicos Federais.

Em 31 de dezembro, os planos de saúde administrados pela Fatchesf possuíam os seguintes investimentos:

Valores em R\$

NATUREZA DOS RECURSOS APLICADOS	SALDOS PATRIMONIAIS		APLICAÇÕES FINANCEIRAS
	2022	2021	
Recursos Vinculados à Provisão Técnica	64.058.913	43.096.384	BB RENDA FIXA 5 MIL - FUNDO DE INVESTIMENTOS
Recursos Não Vinculados	177.268.452	141.426.375	TÍTULOS PÚBLICOS - LFT/NTN-B BB INSTITUCIONAL RENDA FIXA - FUNDO DE INVESTIMENTOS
Total	241.327.365	184.522.759	

c) Valores a receber

Valores em R\$

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2022	2021
- Mensalidades a Receber	69.273.528	38.493.986
- Provisão para Perda (Devedores Duvidosos)	(4.346.635)	(3.373.156)
- Outros Valores a Receber	1.912.382	3.074.399
Total	66.839.275	38.195.229

- **Mensalidades a Receber:** Valor bruto a receber dos beneficiários referentes a mensalidades dos planos de saúde
- **Provisão para Perda (Devedores Duvidosos):** Corresponde aos valores que apresentam risco material de perda em decorrência dos atrasos de quitação das mensalidades já confirmados.
- **Outros Valores a Receber:** Corresponde ao montante de recursos desembolsado a título de adiantamento de numerários para posterior prestação de contas.

d) Tributos Previdenciários a Recuperar: Corresponde ao direito a receber junto à Receita Federal oriundo de pagamento indevido de Contribuição Previdenciária, incidente sobre prestação de serviços assistenciais executados por entidades cooperativas.

e) Depósitos Judiciais: Evidencia o montante de recursos desembolsados pelos Planos de Saúde para depósitos em juízo, em decorrência das reclamações judiciais efetuadas por beneficiários.

8.3.2 – Passivo

O Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante são compostos das rubricas a seguir:

- a) Provisões Técnicas:** Em conformidade com as boas práticas contábeis são constituídas provisões técnicas, que visam garantir a solvência do plano de saúde, como forma de propiciar melhores condições de evidenciação sobre a capacidade da entidade cumprir com os compromissos assumidos por meio dos planos de saúde.

A Fatchesf, em 31 de dezembro de 2022 mantém registro das seguintes provisões técnicas:

- **Provisão de Eventos a Liquidar:** constituída para a cobertura dos valores a pagar por eventos de assistência à saúde já avisados até a data base das demonstrações contábeis. A partir de 31.12.2021 a Fatchesf passou a contabilizar os valores oriundos das guias médico-hospitalares apresentadas, cumprindo com as exigências determinadas pela ANS, no que se refere ao reconhecimento dos fenômenos contábeis pelo regime da competência.
- **Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA:** constituída para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido efetuados os registros contábeis, pelo fato das respectivas faturas ainda não terem sido apresentadas pelos prestadores. Esta provisão é registrada de acordo com as regras normativas vigentes em 2022.

As referidas provisões estão totalmente constituídas, em conformidade com as exigências legais, bem como permanecem totalmente garantidas pelos respectivos recursos das Aplicações Financeiras Vinculadas conforme demonstrado a seguir:

Valores em R\$

PROVISÕES TÉCNICAS E GARANTIAS FINANCEIRAS	SALDOS PATRIMONIAIS	
	2022	2021
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar - PESL	27.221.765	16.723.045
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	27.644.322	22.907.190
TOTAL DAS PROVISÕES TÉCNICAS	54.866.087	39.630.235
TOTAL DAS GARANTIAS FINANCEIRAS	64.058.913	43.096.384

- b) Receita Antecipada de Contraprestação Pecuniária:** refere-se ao montante de recursos já repassado pela Chesf, especificamente para o Plano Fatchesf-Saúde Mais, a título de indenização para assistência médica e hospitalar correspondente aos empregados que aderiram aos planos de desligamento voluntário. O valor repassado pela Chesf para constituição do Plano Fatchesf-Saúde Mais, cuja cobertura de assistência à saúde corresponde ao período de sessenta meses, é registrado a partir da confirmação de crédito em conta corrente da Fatchesf, cuja contabilização ocorre na conta de Receita Antecipada de Contraprestações. O reconhecimento de cada montante mensal de contraprestações é contabilizado a partir do cálculo hipotético das receitas mensais do grupo de beneficiários, garantindo o efeito contábil nas contas de resultado de acordo com o período real de cobertura.

c) Outros Débitos com Operações com Planos de Assistência à Saúde:

Valores em R\$

OUTROS DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2022	2021
- Custeio Administrativo	2.792.341	2.298.680
- Obrigações Eventuais	10.965.334	714.437
Total	13.757.675	3.013.117

- **Custeio Administrativo:** refere-se à assunção do compromisso com o reembolso das despesas administrativas necessárias à execução dos planos de saúde. Para registro e controle dos eventos administrativo, esta entidade mantém uma conta corrente específica e por isso, há a necessidade de liquidação financeira entre contas dos planos assistenciais e o plano de gestão administrativa.
- **Obrigações Eventuais:** refere-se a pagamentos de tarifas bancárias decorrentes de investimentos financeiros, bem como a retenções devido a recebimentos em conta corrente não reconhecidos, por falta de dados sobre o depositante.

d) Tributos e Encargos Sociais a Recolher: Refere-se a valores a pagar referentes aos tributos sob a responsabilidade dos planos de saúde.

e) Provisões para Ações Judiciais: Refere-se à mensuração sobre a probabilidade de desembolso futuro definitivo, para pagamento decorrente de reclamações judiciais impetradas por beneficiários dos planos de saúde, correspondentes a demandas cíveis.

Os valores referentes as provisões para ações judiciais em 31.12.2022 foram apurados com base em parecer jurídico, que considerou aspectos técnicos, econômicos, sociais e circunstanciais sobre o julgamento em andamento das respectivas causas, e por isso, os montantes evidenciam o total necessário de provisão para os riscos apurados, suportando prováveis pagamentos decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis aos Planos de Saúde da Fatchesf.

Além desses valores que foram identificados com risco de perda provável, provisionados no Passivo, há processos classificados com riscos de perdas possível no valor de R\$ 526.389.

8.3.3 – Patrimônio Social

O Patrimônio Líquido dos planos de saúde é constituído principalmente pelo resultado positivo entre as Receitas e Despesas operacionais, custeio administrativo e rendimento das aplicações financeiras. A utilização dos recursos patrimoniais ocorre quando da insuficiência das receitas para cobertura total das despesas do período. Em 2022 o Patrimônio Social dos Planos de Saúde corresponde a R\$ 228.496.033 (R\$ 169.150.645 em 2021).

a) Fundo de Reserva: Formado com o objetivo de proporcionar garantias aos planos de saúde, protegendo-os dos riscos aos quais estão expostos, tais como: envelhecimento da massa, aumento dos custos médios assistenciais, novas tecnologias e elucidação diagnóstica. Constituído pela diferença positiva entre as receitas e despesas dos planos, bem como pelo rendimento de suas aplicações financeiras. Este fundo pode ser utilizado para cobertura de despesas quando da insuficiência de receita em determinado período. Em 31.12.2022 este Fundo acumulou o valor de R\$ 201.657.606 (R\$ 145.456.763 em 2021).

- b) Fundo de Grandes Riscos:** Formado com o objetivo de proporcionar cobertura a eventos de alto valor agregado. Constituído por taxa definida na avaliação atuarial e aplicada sobre receitas oriundas dos beneficiários dos planos. Em 31.12.2022 este Fundo acumulou o valor de R\$ 1.531.039 (R\$ 1.013.316 em 2021).
- c) Fundo Especial (Subsídio):** Formado com o objetivo de indenizar os planos Padrão, Básico e Especial quando da saída de beneficiários e seus dependentes, em decorrência do Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV, do Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE e do Plano de Demissão Consensual – PDC, todos concedidos pela Chesf aos seus empregados que aderirem ao Plano Fatchesf Saúde Mais. Estes recursos constituídos deverão ser gradualmente repassados ao Fundo de Reserva, conforme definições atuariais, visando cobertura aos resultados negativos, quando necessário. No ano de 2022 este Fundo acumulou o montante de R\$ 25.307.389 (R\$ 22.680.566 em 2021).

9 – SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 12.873, de 24.10.2013, a Fatchesf, enquanto Operadora de Plano de Saúde, está obrigada ao pagamento mensal da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS (à alíquota de 0,65%) e da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS (à alíquota de 4%), incidentes sobre as receitas dos planos de saúde. No ano de 2022 a despesa total com esses tributos correspondeu a R\$ 2.921.269 (2021: R\$ 3.121.463).

10 – EVENTOS SUBSEQUENTES

10.1 Norma Conjunta: Em 18.01.2023 foi emitida a Resolução Conjunta PREVIC e ANS, com a finalidade de estabelecer critérios para a execução das atribuições legais da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS relacionadas às operações de planos privados de assistência à saúde realizadas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

10.2 Capital Regulatório: A partir de 2023 as Operadoras de Saúde devem aplicar regras para apuração do limite mínimo de patrimônio a partir das novas regras de Capital Regulatório. O Capital Regulatório é o limite mínimo de Patrimônio Líquido Ajustado que a operadora deve observar, a qualquer tempo, conforme definido no inciso III do Art. 2º da RN 569/22. Tal valor é definido pelo maior montante entre o Capital Base e o Capital Baseado em Riscos. O Capital Base é um montante fixo a ser observado a qualquer tempo, em função da modalidade, segmentação e região de comercialização das reguladas, como disposto no Anexo I da RN 569. Já o Capital Baseado em Riscos (CBR) tem os parâmetros para cálculo das parcelas referentes aos riscos de subscrição (CRS); crédito (CRC); operacional, incluindo o legal (CRO) e de mercado (CRM) detalhados, respectivamente, nos Anexos IV, V, VI e VII da RN 569/22.

Assinado de forma digital por ARMANDO JOSE PEREIRA DE BARROS:27057666420
Dados: 2023.03.23 17:54:34 -03'00'

Armando José Pereira de Barros
Presidente

CPF nº 270.576.664-20

Assinado de forma digital por LUIZ DA PENHA SOUZA DA SILVA
Dados: 2023.03.23 16:22:15 -03'00'

Luiz da Penha Souza da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Diretor Responsável pela Contabilidade
CPF nº 089.256.904-20

Assinado de forma digital por FERNANDO DE ANDRADE NEVES:31887147420
Dados: 2023.03.23 17:01:32 -03'00'

Fernando Neves
Diretor de Benefícios
Diretor Responsável pelos Planos de Benefícios Previdenciários
CPF nº 318.871.474-20

Assinado de forma digital por SILVIO CHERPAK
Dados: 2023.03.23 16:43:19 -03'00'

Silvio Cherpak
Superintendente de Saúde
CPF nº 197.244.034-91

Assinado de forma digital por MARIA ELIZABETE DA SILVA:78362822449
Dados: 2023.03.23 12:02:27 -03'00'

Maria Elizabete da Silva
Contadora
CPF nº 783.628.224-49
CRC-PE 023.144/O

Recife - PE